



**IBATIBA - ES**  
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 511**, de 19 de Março de 2008.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA DO MUNICÍPIO DE IBATIBA – ES AO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO – CEFETES PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a fazer a doação ao centro federal de educação tecnológica do Espírito Santo – CEFETES de uma área de terra medindo 23.275.00 m<sup>2</sup>, localizada na Av. 07 de novembro s/nº - Ibatiba – ES, conforme memorial descritivo e croqui anexo.

**§ 1º.** A área a ser doada destina-se a instalação de uma unidade escolar do centro Federal de Educação tecnológico do Espírito Santo – CEFETES.

**§ 2º.** O poder Executivo municipal promoverá junto ao cartório dos feitos da fazenda publica estadual, bem como no cartório de registro de imóveis desta comarca, a escritura, os competentes registros e as averbações necessárias ao cumprimento desta lei.

**Art. 2º.** A área a ser doada, abjeto desta lei, somente poderá ser utilizada ao fim a que se destina, vedada o desvio da finalidade, sob pena de retornar a área ao município doador.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibatiba – ES, 19 de Março de 2008.

José Alcure de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº